

ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 001/2020
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**TERMO ADITIVO N° 05, de 08 de fevereiro de 2023.**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020, QUE CELEBRARAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

A **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, n.º 395 – Bairro Metr pole, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, doravante denominada UNIFADRA, neste ato representada por seu Secret rio Assistente, Sr. Fernando Aparecido Batista Bezerra e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, situada na Rua Virg lio Pagnozzi, n.º. 822 – Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ 47.617.584/0001-02, doravante denominada SANTA CASA, neste ato representada por seu Provedor, o Sr. Celso Xavier Santin, alteram as cl usulas do Termo de Colabora o acima epigrafado, conforme a seguir:

Considerando o previsto no item 5.5 sobre a manuten o do equil brio econ mico e financeiro do presente Termo de Colabora o, com previs o de modifica o dos valores pactuados;

Considerando a necess ria corre o dos valores das mensalidades escolares, nesse caso atinentes ao curso de Medicina, tendo em vista o  ndice inflacion rio;



Considerando o aumento de 5,9% nas mensalidades escolares para o curso de Medicina ofertado pela UNIFADRA para o ano letivo de 2023, devido à correção dos valores pelos índices inflacionários, cuja base de cálculo para a contrapartida passou de R\$ 8.987,00 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais) para R\$ 9.517,00 (nove mil quinhentos e dezessete reais);

Considerando que o atual valor mensal do repasse é de R\$ 188.643,50 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e, com o reajuste supramencionado, passará a ser de R\$ 199.773,46 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Considerando que, a partir de fevereiro de 2023, a SANTA CASA ofertará mais 10 (dez) leitos de UTI com preceptoría para os alunos de Medicina da UNIFADRA, com acréscimo no valor repasse mensal de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais) ao Termo de Colaboração nº 001/2020 e seus termos aditivos;

Onde se lê:

“5.1.1 Repassar **mensalmente** à SANTA CASA a quantia correspondente a R\$ 188.643,50 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para o custeio de todos os gastos de execução do presente termo de colaboração para oferecimento de campo de prática e internato, o que inclui:

- I - Custeio de insumos, materiais hospitalares e serviços utilizados no estágio curricular obrigatório;
- II - Repasse da remuneração das horas de preceptoría prestadas pelos médicos do Corpo Médico credenciado para tanto;
- III - Obras de ampliação, adaptação e melhoria da estrutura hospitalar;
- IV - Aquisição de equipamentos;
- V - Locação de imóveis; e
- VI - Realização de cursos de aperfeiçoamento e treinamento dos colaboradores envolvidos na execução do objeto deste convênio.”

Leia-se



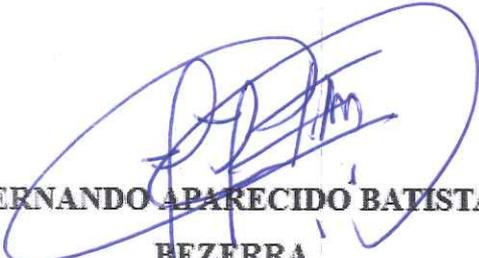
“5.1.1 Repassar mensalmente à SANTA CASA a quantia correspondente a R\$ 208.245,46 (duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para o custeio de todos os gastos de execução do presente termo de colaboração para oferecimento de campo de prática e internato, o que inclui:

- I - Custeio de insumos, materiais hospitalares e serviços utilizados no estágio curricular obrigatório;
- II - Repasse da remuneração das horas de preceptoría prestadas pelos médicos do Corpo Médico credenciado para tanto;
- III - Obras de ampliação, adaptação e melhoria da estrutura hospitalar;
- IV - Aquisição de equipamentos;
- V - Locação de imóveis; e
- VI - Realização de cursos de aperfeiçoamento e treinamento dos colaboradores envolvidos na execução do objeto deste convênio.”

A alteração ora realizada terá vigência imediata. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

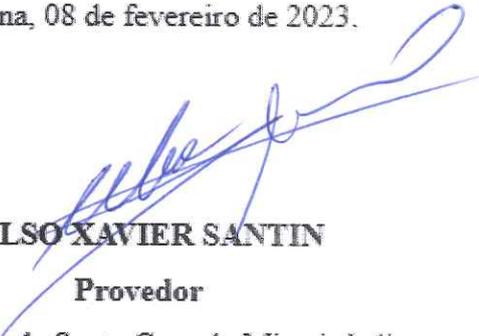
E, por estarem concordes, subscrevem este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que o subscrevem.

Dracena, 08 de fevereiro de 2023.


**FERNANDO APARECIDO BATISTA
BEZERRA**

Secretário Assistente

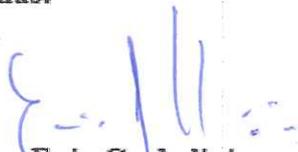
Fundação Dracenense de Educação e
Cultura


CELSO XAVIER SANTIN

Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
e Maternidade de Dracena

Testemunhas:



Enio Garbelini

Diretor Acadêmico

Faculdades de Dracena- UNIFADRA



Paulo Roberto Valeta

Diretor Financeiro

Fundação Dracenense de Educação e
Cultura

FIN





ESTÁGIO DE MEDICINA 2023

a) Breve Histórico da Instituição

Inaugurada oficialmente em 08 de dezembro de 1957, pelo então Governador Janio Quadros, a Santa Casa de Dracena teve seu início em meados de 1951 com a primeira assembleia presidida por Írio Spinard, a intenção era a de construir um hospital particular, onde médicos teriam participação como acionistas, porém, as lideranças da cidade na época composta por Virgílio Pagnozzi, Edson da Silveira Campos e Messias Ferreira da Palma, convenceram o então prefeito do município a construir um hospital com a participação de religiosas, sendo instituída a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, tendo a sua construção confiada ao médico e segundo Provedor Dr. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes Junior. O ano de 1988 foi marcado pela inauguração do Pronto Socorro, que foi municipalizado em 1990 e da Unidade de Terapia Intensiva - U.T.I. que começou com 05 (cinco) leitos. A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA mantém uma estrutura organizacional definida pelo seu Organograma. A cada biênio realiza eleição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e tem como CONCEITOS a sua MISSÃO: **PROMOVER A SAÚDE PRESTANDO ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUALIFICADO À COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, EM NÍVEL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, MANTIDOS OS COMPROMISSOS DE CARÁTER SOCIAL E FILANTRÓPICO, SEM DISCRIMINAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS SISTEMAS PÚBLICO E PRIVADO;** e a sua VISÃO: **MANTER-SE COMO HOSPITAL DE REFERÊNCIA REGIONAL, RECONHECIDO COM SUA EFICIÊNCIA, QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS SEUS CLIENTES, COM AÇÕES HUMANIZADAS NA RELAÇÃO COM OS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL VALORIZADA E RECONHECIDA;** tendo como seus valores **COMPROMISSO FILANTRÓPICO, ÉTICA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS e a MELHORIA HUMANA E TECNOLÓGICA DO AMBIENTE DE TRABALHO,** além de sua ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA: **"RECUPERAR, RECONSTRUIR, E FAZER FUNCIONAR BEM O QUE EXISTE"**.



b) Características da Instituição

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA possui um total de 8.198,04 m² de área construída, sendo referência de atendimento primário para os municípios de Dracena e Ouro Verde e secundário para os municípios de Flora Rica, Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista, atendendo aproximadamente **137.389** (cento e trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove) **habitantes**, declarada como Entidade Filantrópica e se faz presente como Hospital Geral, atendendo diversas especialidades. Para o funcionamento desta estrutura a Unidade conta com **395** (trezentos e noventa e cinco) funcionários colaboradores, **96** (noventa e seis) médicos e **25** (vinte e cinco) paramédicos, condição esta que impulsionou a cidade de Dracena a ser denominada "CAPITAL REGIONAL DA SAÚDE".

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
Dracena	47.287
Flora Rica	1.397
Irapuru	8.356
Junqueirópolis	20.978
Monte Castelo	4.166
Nova Guataporanga	2.333
Ouro Verde	8.676
Panorama	15.944
Paulicéia	7.540
Santa Mercedes	2.947
São João do Pau D'Alho	2.095
Tupi Paulista	15.670
TOTAL	137.389

Fonte: I.B.G.E.- 2021



Este estabelecimento hospitalar dispõe de 153 (cento e cinquenta e três) leitos, onde destes, 60% (sessenta por cento) são destinados a atendimentos do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – S.U.S.**, distribuídos em enfermarias masculina e feminina adulta, Apartamentos, Pediatria, Maternidade, Berçário e Unidade de Terapia Intensiva. Sua infraestrutura possui acomodações modernas, com móveis novos e equipamentos médico-hospitalares de última geração, serviços de Farmácia, Centro Cirúrgico, Maternidade, Central de Esterilização de Materiais, Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (Banco de Sangue), Serviço de Diagnóstico por Imagem (Raios-X, Ultrassom e Tomografia Computadorizada), Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) Serviço Ambulatorial de Pequenas Cirurgias e Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia.

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA			
CNPJ 47.617.584/0001-02			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
Endereço RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, N° 822			
Cidade DRACENA			UF SP
CEP 17.900-000		DDD/Telefone (18) 3821-8466	
E-mail diretoria@santacasadracena.com.br			
Banco 001	Agência 0373-5	Conta Corrente (*) 29.955-3	Praça de Pagamento Dracena - SP



Responsável pela Instituição CELSO XAVIER SANTIN		
CPF 043.824.528-80	RG 9.639.305-1 SSP/SP	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo/Função PROVEDOR	Vencimento do Mandato 12/06/2024	
Endereço EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, Nº 1.699 – DRACENA - SP		
Cidade DRACENA	UF SP	
CEP 17.900-000		

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Título: CUSTEIO	
Área de Atendimento: SAÚDE HOSPITALAR	Público Alvo: POPULAÇÃO REFERENCIADA
Prazo de execução: 1 ANO	

OBJETO

O objetivo deste Termo de Colaboração é propiciar aos alunos do Curso de Medicina da Faculdade de Dracena (UNIFADRA), mantida pela Fundação Dracense de Educação e Cultura, a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, doravante denominado internato ("Internato"), com o objetivo de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes da SANTA CASA.

JUSTIFICATIVA:

A Diretoria Administrativa da **SANTA CASA DE DRACENA** instituiu como sua principal meta garantir o atendimento, sempre visando o aumento na qualidade de seus serviços, diminuindo o encaminhamento de nossos pacientes a outros centros, buscando melhorar constantemente o suporte aos profissionais, efetuando parcerias para auxiliar no processo de desenvolvimento, como campo de estágio para o Curso de Medicina, assim proporcionando aos profissionais condições de aprendizagem técnica, científica e cultural, disponibilizando o campo de estágio para as ações do ramo de SAÚDE, oferecendo suas instalações, possibilitando condições aos Supervisores de Estágio campo para aprendizado.



APLICAÇÕES DO RECURSO

Repassar mensalmente à SANTA CASA a quantia correspondente à 1 (uma) parcela de R\$ 188.643,50 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e 11 (onze) parcelas de R\$ 208.245,46 (duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para o custeio mensal de todos os gastos de execução do presente termo de cooperação para oferecimento de campo de prática e internato, o que inclui: I – Custeio de insumos, materiais hospitalares e serviços utilizados no estágio curricular obrigatório; II – Repasse da remuneração das horas de preceptoría prestadas pelos médicos do Corpo Médico credenciados para tanto; III – Obras de ampliação, adaptação e melhoria da estrutura hospitalar; IV – Aquisição de equipamentos; V – Locação de imóveis; e VI – Realização de cursos de aperfeiçoamento e treinamento dos colabores envolvidos na execução do objeto deste convênio.

PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
Repasse	R\$ 2.479.343,56	CUSTEIO	R\$ 2.479.343,56
TOTAL DA RECEITA	R\$ 2.479.343,56	TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.479.343,56

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL DO REPASSE
CUSTOS DIRETOS DO CONCEDENTE	
Custeio de insumos, materiais hospitalares e serviços utilizados no estágio curricular obrigatório; Repasse da remuneração das horas de preceptoría prestadas pelos médicos do Corpo Médico credenciados para tanto; Obras de ampliação, adaptação e melhoria da estrutura hospitalar; Aquisição de equipamentos; Locação de imóveis; e Realização de cursos de aperfeiçoamento e treinamento dos colabores envolvidos na execução do objeto deste convênio.	R\$ 2.479.343,56
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO CONCEDENTE	R\$ 2.479.343,56 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)



PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE

Nº	ESPECIFICAÇÃO	FINANCEIRO	PERCENTUAL
01	Custeio de insumos, materiais hospitalares e serviços utilizados no estágio curricular obrigatório; Repasse da remuneração das horas de preceptoría prestadas pelos médicos do Corpo Médico credenciados para tanto; Obras de ampliação, adaptação e melhoria da estrutura hospitalar; Aquisição de equipamentos; Locação de imóveis; e Realização de cursos de aperfeiçoamento e treinamento dos colaboradores envolvidos na execução do objeto deste convênio.	R\$ 2.479.343,56	100,00%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Item	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 188.643,50	R\$ 0,00
2	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
3	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
4	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
5	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
6	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
7	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
8	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
9	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
10	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
11	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
12	CUSTEIO	R\$ 208.245,46	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 2.479.343,56

Dracena – São Paulo, em 31 de dezembro de 2022.

OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA
CELSO XAVIER SANTIN
PROVEDOR